



**LEI COMPLEMENTAR N°. 76/2014  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I,  
ITEM B, DA LEI COMPLEMENTAR N°.  
037/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

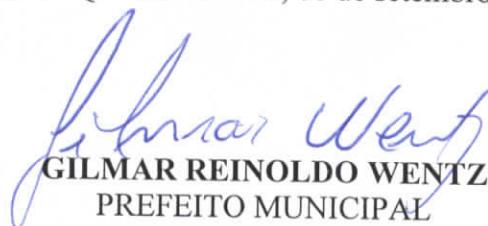
● **GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I, item B da Lei Complementar nº. 037/2008, de 19 de março de 2008, para conceder reajuste salarial de 15% (quinze por cento) para os cargos de provimento em comissão na área da saúde.

**Parágrafo Único** – O reajuste a que se refere o caput é concedido dentro das metas previstas no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 01 de setembro de 2014.

  
**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

### ANEXO I (...)

#### b) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Administrador(a) Hospitalar	PCS – 1	5.175,00	01
Enfermeiro (a) Coordenador do Hospital Municipal	PCS – 2	4.600,00	01
Coordenador(a) da Atenção Básica	PCS – 2	4.600,00	01
Coordenador(a) da Farmácia Básica e Hospitalar	PCS – 2	4.600,00	01
Coordenador(a) de Processamento de Dados	PCS – 3	3.780,00	01
Gerente da Vigilância Ambiental	PCS – 4	3.163,00	01
Gerente da Vigilância Sanitária	PCS – 4	3.163,00	01
Diretor(a) de Compras da Saúde	PCS – 5	2.530,00	01
Chefe de Posto de Saúde	PCS – 6	1.610,00	04
Chefe de Departamento da Saúde	PCS – 6	1.610,00	04
Chefe de Serviços Gerais da Saúde	PCS – 6	1.610,00	02
Chefe de Limpeza Hospitalar	PCS – 6	1.610,00	01



**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal